**Em resposta ao Pedido de Informação nº 09/2024:**

1. Até o mês de Novembro de 2024, o Município de Dois Irmãos teve 353 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 1.092 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R$ 227.947,00 e um benefício médio de R$645,74. 2) A principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R$ 218 por mês. 3) Referente aos valores: Dos Benefícios Financeiros (Lei Nº 14.601, de 19/06/2023) LEI Nº 14.601, DE 19 DE JUNHO DE 2023 Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) O Programa Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha. Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Programa Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho. Quem tem direito? Para ter direito ao Programa Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R$ 218 por mês. Por exemplo, se apenas um integrante da família tem renda e recebe um salário-mínimo (R$ 1.412), e nessa família há sete pessoas, a renda de cada um é de R$ 201,71. Como está abaixo do limite de R$ 218, por pessoa essa família tem o direito de receber o benefício. Como Receber? Em primeiro lugar, é preciso estar inscrito no Cadastro Único, com os dados corretos e atualizados. Esse cadastramento é feito em postos de atendimento da assistência social dos municípios. O Responsável Familiar precisa apresentar o CPF ou o título de eleitor, documento oficial com foto, declarando os componentes de sua família, bem como, a documentação de todos que residem no domicílio. Lembrando que, mesmo inscrita no Cadastro Único, a família não entra imediatamente para o Programa Bolsa Família. Todos os meses, o programa identifica, de forma automatizada, as famílias, que serão incluídas e que começarão a receber o benefício. Dos Benefícios Financeiros (Lei Nº 14.601, de 19/06/2023) Art. 7º A transferência de renda do Programa Bolsa Família é composta de benefícios financeiros disponibilizados às famílias e calculados na forma estabelecida neste artigo e em regulamento. § 1º Constituem benefícios financeiros do Programa Bolsa Família: I - Benefício de Renda de Cidadania, no valor de R$ 142,00, (cento e quarenta e dois reais) por integrante destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; II - Benefício Complementar, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R$ 600,00, (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma; III - Benefício Primeira Infância, no valor de R$ 150,00, (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos; IV - Benefício Variável Familiar, no valor de R$ 50,00, (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição: a) gestantes; b) nutrizes; c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos; Lembrando que o cadastramento é voltado para as famílias de baixa renda, que são aquelas com renda mensal por pessoa igual ou inferior a ½ salário-mínimo. Quanto ao valor total que as famílias beneficiárias recebem varia muito de família para família, vai depender da composição familiar, renda, número de integrantes, idade dos integrantes. Fonte: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia, Manual do Entrevistador 5ª Edição p. 10 e 11 Mais esclarecimentos ficamos à disposição.

RECEBIDO VIA E-MAIL – PROTOCOLO.